

CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS S.A.
CNPJ/ME nº 15.578.569/0001-06
NIRE 35300438264

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO AOS DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES DA CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS S.A. PARA SE REUNIREM EM ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS

Nos termos da Cláusula 9 do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em 4 (Quatro) Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação da Concessionária do Aeroporto Internacional de Guarulhos S.A." ("Escritura de Emissão"), celebrado entre a **CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS S.A.**, sociedade por ações de propósito específico sem registro de companhia aberta na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, na Rodovia Hélio Smidt, sem número, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.578.569/0001-06 ("Companhia"), a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.343.682/0001-38 na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário") e outros, ficam os senhores titulares da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em 4 (quatro) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação da Companhia ("Debenturistas" e "Emissão", respectivamente) convocados a participarem da Assembleia Geral de Debenturistas, que se realizará, em **segunda convocação**, no dia **07 de outubro de 2020**, às **10 (dez) horas, de forma exclusivamente digital** ("Assembleia"), através da plataforma Microsoft Teams, nos termos da Instrução CVM nº 625 de 14 de maio de 2020 ("ICVM 625"), a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- (a) Autorizar, ou não, a não preenchimento da "Conta Outorga Variável" e da "Conta Outorga Fixa" no ano de 2020, conforme disposto na Cláusula Décima Segunda, parágrafo 6º e Cláusula Décima Primeira, parágrafo 6º do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, de Administração de Contas e Outras Avenças, celebrado em 13 de dezembro de 2013, conforme aditado ("Contrato de Cessão Fiduciária"), cujo prazo para preenchimento foi alterado no item "d" das deliberações da Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 06/05/2020 ("AGD 06/05/2020");
- (b) Autorizar, ou não, até 31/12/2020 ou até o término de *standstill* a ser concedido pelo BNDES, o que ocorrer por último, a suspensão de todas as obrigações de composição da "Conta Outorga Variável" e da "Conta Outorga Fixa", previstas nas Cláusulas Décima Primeira parágrafos 1º ao 5º e Décima Segunda, parágrafos 1º ao 5º, ambas do Contrato de Cessão Fiduciária, que determinam a aplicação de fórmula para o preenchimento das referidas contas mensalmente, alterando assim o prazo concedido no item "f" das deliberações da AGD 06/05/2020;
- (c) A liberação integral, a partir da data de aprovação desta matéria em assembleia, inclusive, de eventuais saldos já depositados na Conta Outorga Fixa na data da referida liberação; e
- (d) Autorização para que o Agente Fiduciário, em conjunto com a Companhia, tome todas as medidas necessárias em razão das deliberações tomadas na assembleia pelos debenturistas.

Informações Gerais: Os Debenturistas serão considerados habilitados e poderão comparecer na Assembleia:

- (i) Participante pessoa física: cópia digitalizada de documento de identidade do Debenturista ou por procuração, emitida por instrumento público ou particular, com reconhecimento das firmas ou acompanhada de cópia de documento de identidade do outorgado;

- (ii) Demais participantes: cópia digitalizada do estatuto ou contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Debenturista e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida, abono bancário ou acompanhada de cópia digitalizada dos documentos de identificação do Debenturista.

Os documentos para representação e participação Assembleia deverão ser encaminhados previamente por e-mail, para alexandre.manhaes@gru.com.br e assembleias@pentagonotrustee.com.br, preferencialmente com, ao menos, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência em relação à data de realização da Assembleia, sendo admitido até o horário da Assembleia, conforme ICVM 625.

A Assembleia será realizada por meio de plataforma eletrônica, nos termos da ICVM 625, cujo acesso será disponibilizado pela Companhia aos Debenturistas que solicitarem participação previamente por e-mail, para alexandre.manhaes@gru.com.br e assembleias@pentagonotrustee.com.br, com, ao menos, 30 (trinta) minutos de antecedência em relação ao horário de realização da Assembleia, e tendo comprovado poderes para participação, na forma descrita neste edital.

Guarulhos, 29 de setembro de 2020.

CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS S.A.